



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Concorrência n.º 03/2020

Objeto: Contratação de serviços com aplicação de material para manutenção e recuperação de pavimentação na Rodovia TF 10, no Município de Triunfo/RS, com recursos provenientes da proposta de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, Programa Finisa

Tendo em vista a análise do referido processo, e considerando os fundamentos exarados, **acolho a decisão da Comissão de Licitações**, realizada em conjunto com a equipe técnica da Secretaria de Coordenação e Planejamento, adotando seus fundamentos como razões de decidir, ratificando a conclusão para efeito de dar **PROVIMENTO** aos recursos das empresas P.A.P. CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., BOLOGNESI INFRAESTRUTURA LTDA. e PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA., de modo a declará-las habilitadas no certame; bem como para dar **PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso da empresa EUROVIAS RODOVIAS EIRELI, reconhecendo o atendimento aos itens 3.5, II e IV, do Edital, mas mantendo a sua inabilitação, por descumprimento ao item 3.4, II, do Edital; e, ainda, para **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA., para efeito de manter a habilitação da empresa OCX CONSTRUTORA. e reconhecer o atendimento aos itens 3.5, II e IV, do Edital pelas empresas P.A.P. CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., BOLOGNESI INFRAESTRUTURA LTDA. e EUROVIAS RODOVIAS EIRELI.; e, por fim, para **DESPROVER** os recursos das empresas CONSTRUTORA JLV LTDA. e ATUAL ENGENHARIA LTDA, mantendo a inabilitação das referidas empresas, por descumprimento aos itens 3.5., II e IV, do Edital.

Publique-se.

Triunfo, 13 de julho de 2020.


MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal